

DECRETO Nº. 9.697 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 193.250,00 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais),** autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

21.000,00

TRABALHISTAS

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI

3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO

5.750.00

004. FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO

13.000,00

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

37.500,00

2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

116.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

21.000.00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE



003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família -PAFFI

3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 5.750,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança

3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 13.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022, 79^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE ANDIRÁ CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022 FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
	1,0,000 =0= 0=
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
OKÇAMENTO ATUAL	41.040.002,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
	, -
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	23.256.822,82
	,
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	44.880.012,60
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	41.040.902,72
	11101010101
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
3	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.839.109,88
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00



SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	2.756.785.92
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00